

Ordem de Serviço n.º 01/2022 – p. 1/5

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2022

Dispõe sobre o encaminhamento do Termo de Consentimento aos Servidores Públicos Municipais para fins de enquadramento à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação e planejamento da aplicação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, no âmbito do Município de Passo Fundo;

Considerando o deliberado pela Comissão que acompanha o processo de implantação da referida Lei;

Considerando a complexidade do assunto tratado, bem como a importância de que os servidores públicos tenham acesso ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais,

DETERMINA:

Art. 1º Que cada Secretaria, por intermédio do servidor que ocupa a função de Coordenador (a) de Administração e Planejamento - CAP, colete a assinatura dos servidores públicos municipais no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme documento anexo.

Parágrafo único. Após coletada a assinatura, os CAPs deverão remeter os referidos Termos para o Núcleo de Recursos Humanos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Em caso de impossibilidade justificada de remessa dos termos no prazo determinado no artigo anterior, a Secretaria deverá informar tal situação à Comissão de Planejamento, Adequação e Monitoramento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, através do e-mail: comissao.lgpd@pmpf.rs.gov.br.

Art. 3º A inobservância das determinações acima acarretará a responsabilização.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, 14 de março de 2022.

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente

Ordem de Serviço n.º 01/2022 – p. 2/5

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a Administração Direta do Município de Passo Fundo, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.612.537/0001-90, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei n.º 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação válido com foto;
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor, e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Número e imagem do Certificado de Reservista (quando aplicável);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3×4;
- Imagem da Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Comprovante de Escolaridade;
- Endereço completo e imagem de Comprovante de endereço;
- Números de telefone, WhatsApp e endereço de e-mail pessoal;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Imagem da Carteira de vacinação (Hepatite B, Tétano, Gripe e COVID);
- Imagem da Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- Imagem de Certidões de Negativa Criminal Estadual e Federal;
- Imagem da Folha Corrida Judicial;
- Imagem da Folha de Abono Família (quando aplicável);
- Imagem de Registro em Órgão de Classe (quanto aplicável ao cargo);
- Imagem de Declaração que não possui vínculo com outro órgão público;
- Imagem de Declaração que não é aposentado por invalidez;
- Imagem do Termo de Declaração para CC para cargos de confiança, prefeito, vice, subprefeitos e secretários;
- Biometria das digitais para registro do ponto;
- Imagem de câmera de segurança, onde estiver instalada;
- Imagem de solicitação de vale-transporte (quando aplicável);

Ordem de Serviço n.º 01/2022 – p. 3/5

- Imagem de Solicitação de filiação sindical (quando aplicável);
- Imagem de solicitação de inscrição em plano médico-hospitalar dos servidores, incluindo dados de dependentes do plano (quando aplicável);
- Imagem de Declaração não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa ou a bem do serviço público, para servidores estatutários;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora (quando aplicável a função para exercício do trabalho);
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Imagem do ASO (Exame de aptidão de sanidade física e mental feito por médico oficial do município);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, Carteira de vacinação dos menores de 18 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Quando necessária à coleta de imagens via câmeras de segurança nos locais instalados, elas serão utilizadas para fins de segurança do local e não controle de acesso. As mesmas serão armazenadas pelo período mínimo de 5 dias;
- Para contratação de serviços de vale alimentação, mediante empresa licitada onde serão repassados nome, CPF, matrícula e valor a ser creditado;
- Para contratação de serviços bancários para pagamento de folha, mediante empresa licitada onde serão repassados nome, CPF, holerite, dados bancários para depósito e valor a ser creditado;

Ordem de Serviço n.º 01/2022 – p. 4/5

– Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei n.º 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA **Compartilhamento de Dados**

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA **Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA **Término do Tratamento dos Dados**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA **Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei n.º 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

– Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;

Ordem de Serviço n.º 01/2022 – p. 5/5

- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n.º 13.709/2018:

Passo Fundo, _____ de _____ de 2022.

Nome do Servidor (Titular)

Secretário de Administração
Município de Passo Fundo (Controlador)